



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001-68

PORTARIA N.º 002/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1835137, inscrito(a) no CPF sob o n.º 301.403.072-49, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 61 (sessenta um), no valor de R\$-8.754,34 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2023.04.22026P**, com efeitos a partir de 01/02/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.01.03 16:05:44 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Mural de Paragominas
do Instituto de Previdência do Município
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 17 de Janeiro de 2024

Assessoria Municipal de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. Mural
Data: 18/01/24 Hora: 10:22
Maria Loureiro
Funcionário

RECEBIMOS
EM 18 03 2024
Maria Loureiro
RECEBIMOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 002/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). VANIA MARIA DE OLIVEIRA HACKENHAAR, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1835137, inscrito(a) no CPF sob o n.º 301.403.072-49, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 61 (sessenta um), no valor de R\$-8.754,34 (oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme processo administrativo do IP MP, n.º 2023.04.22026P, com efeitos a partir de 01/02/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:2E10D7F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>